

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO 25/2025, de 19 de fevereiro de 2025..... 1

DECRETO 25/2025, de 19 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 13/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CALAMIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, do inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e artigo 52, inciso II e XII, da Lei Orgânica do Município: e

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que o poder revisional está fundamentado e norteado pelos Princípios Constitucionais;

CONSIDERANDO as medidas administrativas e financeiras adotadas pela atual gestão com o objetivo de saneamento das contas públicas;

CONSIDERANDO que foi celebrado acordo para o pagamento dos vencimentos dos servidores referente ao mês de dezembro, os quais não foram adimplidos pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que a primeira parcela do referido acordo já foi quitada, restando apenas uma parcela, prevista para o dia 28 de fevereiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças identificou o grau de inadimplência com fornecedores, prestadores de serviços e servidores públicos;

CONSIDERANDO que o Município está com capacidade financeira para manter os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que as medidas que visam o equilíbrio financeiro devem continuar sendo implementadas pelos Secretários Municipais, sobretudo elaboração de relatório mensal pela Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº13/2025 de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão

Art.2º A Secretaria de Finanças ficará responsável por elaborar relatório mensal demonstrando a receita e despesas do município pelos próximos 60 (sessenta) dias

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 119dd45f1980b9bf5e9540d1d91bba6929e6eec9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-
-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 119dd45f1980b9bf5e9540d1d91bba6929e6eec9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

